

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 168/05

De 03 de março de 2005

"Altera o artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 149 do Regimento Interno desta Câmara, propõe o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º. - Passa o Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – São Comissões Permanentes:

- I – Comissão de Constituição Justiça e Redação;**
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contas;**
- III – Comissão de Educação;**
- IV – Comissão de Saúde e Saneamento;**
- V – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Transporte;**
- VI – Comissão de Indústria e Desenvolvimento;**
- VII – Comissão de Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente;**
- VIII – Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor;**
- IX – Comissão de Participação Legislativa;"**

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2005.


Virgínia Almeida Hagge
Presidenta


Ediel de Oliveira Rios
1º. Secretário


Gildécio Dias Tambori
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/05

De 02 de março de 2005

"Altera o artigo 21 do regimento interno da Câmara Municipal de Itapetinga e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 147 do Regimento Interno desta Câmara, propõe o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º. - Passa o Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – São Comissões Permanentes:

- I – Comissão de Constituição Justiça e Redação;**
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contas;**
- III – Comissão de Educação;**
- IV – Comissão de Saúde e Saneamento;**
- V – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Transporte;**
- VI – Comissão de Indústria e Desenvolvimento;**
- VII – Comissão de Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente;**
- VIII – Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor;**
- IX – Comissão de Participação Legislativa;"**

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2005.


Ediel de Oliveira Rios
1º. Secretário


Virgínia Almeida Hagge
Presidenta


Gildécio Dias Tambori
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

Com o advento da redução do número de cadeiras na Câmara Municipal de Itapetinga, tornou-se necessário efetuar a adequação do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa, com o que preceitua o artigo 36 do mesmo estatuto legal, que estabelece que cada vereador só poderá participar de, no máximo, três comissões permanentes.

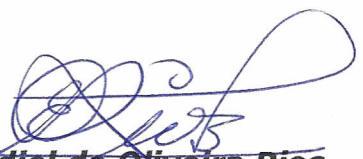
Diante disto, necessário se faz reduzir o número de Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que era de onze (11) Comissões e que a partir desta modificação passará a ser de apenas nove (9) Comissões.

Vale salientar entretanto que nenhuma comissão será suprimida ou extinta, visto que o presente projeto, ao reduzir o número das comissões tem a preocupação de fundi-las e não eliminá-las.

Diante disto e por se tratar de matéria urgente e necessária requer ao plenário a sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2005.


Virginia Alice Almeida Hagge
Presidente


Ediel de Oliveira Rios
1º. Secretário


Gildécio Dias Tambori
2º. Secretário